

**LEI Nº 4.906, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dá denominação de SEBASTIÃO ALVES SEVERINO, ao Camelódromo que menciona neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Dá denominação de "**SEBASTIÃO ALVES SEVERINO**", ao Camelódromo que será instalado no atual prédio da Secretaria de Educação na Avenida Rio Grande entre a Caixa Econômica Federal e o INSS neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Iturama-MG, 05 de novembro de 2020.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas - PAULINHO DIAS